



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.191 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel onde encontra-se implantado o Centro Educacional Leonardo da Vinci.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º inciso XXIV, na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal no Decreto Lei 3.365/41, resolve;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, de imóvel composto pelos lotes de nº 01 e 02 da quadra 02 do bairro Solarium com área total de terreno de 875,76 m² (oitocentos e setenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados) e área construída de 520,00 m² (quinhentos e vinte metros quadrados):

§1º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o caput deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a aquisição de imóvel para expansão da rede municipal de ensino de Lagoa Santa, para absorção da demanda da Educação Infantil na região da Várzea e adjacências.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal